ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N.º 116 /2021

Ao Presidente
p/ Leitura
Em 07 OUT 2021
Presidente

"DISPÕE DE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art.1°. Os servidores Públicos Municipais ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho no dia do seu aniversário sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2°. Perderá o benefício se a data do aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou período de férias.

Art. 3º. O servidor deverá solicitar o beneficio com no mínimo 5(cinco) dias de antecedências.

Art.4º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nessa Lei o servidor que não possuir em sua ficha funcional:

I- Advertência escrita nos últimos três anos;
II- Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III- Mais de três faltas sem justificativas no período de um ano;
IV- Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada.

Art. 5º. A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das Unidades de Saúde e da Guarda Municipal fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o beneficio ao servidor.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

Renato José Pereira
(Renato FiFiu)
Vereador Co-Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
07

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento proporcionando um atendimento de qualidade a todos os Munícipes.

Se trata em conceder um benefício aos servidores públicos municipais na data de seus respectivos aniversários, o servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública, sendo assim acreditamos que é de extrema importância contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Mangaratiba, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO PORTUGAL
VEREADOR

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

Renato José Pereira
(Renato FiFiu)
Vereador Co-Autor